

ACTA N.º 11/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.200.232,53 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.640,87 €

Em Cheques.....4.134,25 €

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....7.632,64 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.113,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....211.612,75 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....6.044,66 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004527.026,77 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....1.322,15 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....848,56 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....4.395,15 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....23.023,47 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.590,42 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....22.163,79 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor350.815,72 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL, NO LARGO DA FEIRA, NO TERRENO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA PRANTO, EM PONTE DE SOR / CIRCO MUNDIAL.-----

-----Está presente o fax datado de nove (9) de Março de dois mil e nove, do Circo

Mundial, em trânsito, com sede na Rua Alfredo Cunha, número cento e quinze (115), em Matosinhos, solicitando autorização para a instalação do referido Circo Chen, no Largo da Feira, no terreno do Senhor José da Silva Pranto em Ponte de Sor, no período de dezanove (19) a vinte e nove (29) de Março do corrente ano, do mesmo modo que igualmente solicitavam autorização para colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo, sendo que como era natural e que vinha acontecendo com o Circo Mundial, a higiene, salubridade e meio ambiente natural e sonoro, serão rigorosamente respeitados. Ainda informam que caso a resposta de autorização, seja concedida, oferecerão cento e cinquenta (150) bilhetes a instituições de carenciados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a montagem do referido Circo Mundial, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, no período de dezanove (19) a vinte e nove (29) de Março do corrente ano, condicionado a que o mencionado Circo obtenha a autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto, para a referida montagem; 2- Autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA, PARA COLOCAR UMA ROULLOTE COMO MEIO PROMOCIONAL DA ZON TV CABO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, JUNTO AO JARDIM PÚBLICO / TV CABO PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de quatro (4) de Março de dois mil e nove, da TV Cabo Portugal, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de divulgar e dinamizar os serviços prestados pela ZON TV CABO, e relacionado com as Festas de S. José, vimos requerer a V. Exa., licença para colocar um meio promocional da ZON TV CABO, na Avenida da Liberdade, junto ao Jardim Público, durante o período abaixo indicado, nos termos das normas em vigor e para tal estabelecidas, que solicitamos nos sejam indicadas:-----

- Período de Funcionamento: 19 de Março de 2009;-----**
- Local pretendido: Na Avenida da Liberdade, junto ao Jardim Público;-----**
- Dimensões: Roullote Zon 3x2 m.-----**

Toda a logística inerente a esta Acção é da total responsabilidade da equipa de colaboradores da TV Cabo que vão operacionalizar o referido evento. Na expectativa de uma resposta tão breve quanto possível, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Empresa TV CABO PORTUGAL, S.A., a instalar uma Roullote, com as dimensões de 3x2 metros, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados, para realizar uma acção promocional, em Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de Março do corrente ano, na Avenida da Liberdade, junto ao Jardim Público, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, NA RUA DA ESTAÇÃO, EM PONTE DE SOR / MENDES & SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, de Mendes & Silva, Lda. Restaurante Gato Preto, com morada na Rua da Estação, número quatro (4), em Ponte de Sor, requerendo a concessão da renovação da licença de publicidade, referente aos reclamo publicitário, existente no seu Estabelecimento de Facturação e Bebidas, sita na Rua da Estação, número quatro (4), em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e nove. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << Relativamente ao pedido para a renovação da licença da instalação de anúncio luminoso no estabelecimento de restauração e bebidas, titulado através do alvará de utilização n.º 7/05, não se vê inconveniente, desde que o mesmo obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número noventa e oito (98), datado de nove (9) de Março, do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer favorável da Junta de Freguesia de Ponte de Sor que se encontra anexo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FRENTE À IGREJA MATRIZ DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO DE RUA DOS

**ALUNOS DO CURSO TECNOLÓGICO DE ACÇÃO SOCIAL DA ESCOLA /
ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e sete, datado de nove (9) de Março de dois mil e nove, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, enviando um pedido de autorização para utilização do espaço em frente da Igreja Matriz, para dinamizar uma actividade de animação de rua dos alunos do Curso Tecnológico de Acção Social desta Escola, ofício esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Os alunos do 12.º ano, turma D. do Curso Tecnológico de Acção Social da Escola Secundária de Ponte de Sor, vêm por este meio solicitar a vossa Exa. autorização para utilizar o espaço em frente da Igreja Matriz da nossa cidade, no dia 25 de Março de 2009, das 9h às 12 h, para dinamizar uma actividade de Animação de Rua no âmbito da disciplina de Técnicas de Expressão e Comunicação. Caso as condições climatéricas sejam adversas à realização deste mesmo evento, solicitamos a cedência do Pavilhão Velho. Esta actividade consiste em animar um determinado espaço envolvendo a comunidade que o utiliza com palhaços, sombras, entrevistas de rua, atelier de pinturas faciais, mulheres estátuas, jogos tradicionais, entre outros. Acresce que iremos convidar uma turma do pré-escolar e outra do 1.º ciclo para participarem nas actividades. Aguardamos uma resposta favorável da Autarquia, a fim de podermos dinamizar esta actividade lúdica de âmbito Sócio Cultural. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização de uma actividade de rua, no âmbito da disciplina de Técnicas de Expressão e Comunicação, no Largo da Igreja, em Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano, no período compreendido entre as nove e as doze horas por parte dos alunos do Curso Tecnológico de Acção Social, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, sendo que se as condições climatéricas o não permitirem, deverá ser cedido o Pavilhão Gimnodesportivo Velho, para o evento, devendo do facto ser dado conhecimento ao Senhor Padre Agostinho e à Guarda Nacional Republicana.**-----

-----**Quando eram dez horas e dez minutos, entrou na sala o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que passou a tomar parte nos trabalhos.**-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / ROSÁRIA**

ALVES BRANCO NOGUEIRA.-----

-----Está presente um requerimento datado de três (3) de Março, de dois mil e nove, de Rosaria Alves Branco Nogueira, residente na Rua 1.º de Maio, número quarenta traço A (40-A), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Maria da Glória de Aguiar Almeida Frade, no Alvará de Licenciamento Sanitário número setecentos e quarenta e sete (747), emitido pela Câmara Municipal em onze (11) de Março de mil novecentos e noventa e dois (1992), relativamente ao Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua Movimento das Forças Armadas, número quinze (15), em Ponte de Sor, que confronta a Norte com Rua Movimento das Forças Armadas, do Sul com Florentina Dias Sobreira, do Nascente com José Marecos da Paz e do Poente com a Rua 1.º de Maio. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Senhora Maria da Glória de Aguiar Almeida Frade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, não participou na apreciação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se considerar impedido, devido a ser familiar da requerente.**-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO PRATES.-----

-----Está presente um requerimento datado de dez (10) de Março, de dois mil e nove, de Maria Manuela da Conceição Prates, residente na Rua 25 de Abril, número trinta e dois traço A (32-A), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Luís Carlos Nunes Ribeiro, no Alvará de Licenciamento Sanitário número setecentos e trinta e um (731), emitido pela Câmara Municipal em vinte e quatro (24) de Julho de mil novecentos e noventa e um (1991),

relativamente ao Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Senhor Luís Carlos Nunes Ribeiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.**-----

-----**PORTARIA N.º 131/2009 – PROGRAMA DE ESTÁGIOS QUALIFICAÇÃO – EMPREGO / CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e doze (4129, datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e nove, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, sobre o assunto de candidaturas aos mencionados estágios. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende a Senhora Directora do Centro de Emprego a colaboração da Câmara Municipal no sentido de, ao abrigo da Portaria n.º 131/2009, de 30 de Janeiro, portaria que regulamenta o programa de Estágios Qualificação Emprego, recebermos várias pessoas a fim de estagiarem em várias áreas. As áreas de estágio e número de estagiários são os seguintes: Cozinha – 8 estagiários; Jardinagem e Espaços Verdes - 6 estagiários; Pintura e Construção Civil – 2 estagiários.-----
Estabelece a Portaria acima referenciada que os estagiários têm direito a uma bolsa de formação, igual a 1,25 o IAS (indexante de apoios sociais), ou seja, 524,03 Euros, subsídio de alimentação e seguro.-----

O subsídio de alimentação e o seguro são suportados pelo Centro de Emprego, a bolsa de formação é comparticipada em 75% pelo Centro de Emprego e 25% pela Autarquia.-
Mais estabelece a referida Portaria que a Entidade Promotora deve designar um orientador para cada estágio proposto, não podendo este acompanhar mais de três estagiários.-----

Para o número de estagiários pretendido a comparticipação da Autarquia será de 131,01
€x 16 = 2.096,16 €/ mês.-----

Contudo, o pagamento aos estagiários é da nossa responsabilidade, ou seja, todos os
meses pagamos a cada estagiário 524.03 € de bolsa de estágio; 4,27 / dia de subsídio de
subsídio de alimentação e seguro.-----

O Financiamento às Entidades Promotoras faz-se nos seguintes termos:-----

O pagamento dos apoios reporta-se à totalidade do período de realização dos estágios,
independentemente dos anos civis que abranjam. Assim, as Entidades Promotoras têm
direito, para cada candidatura aprovada:-----

a) A um adiantamento, correspondente a 40% do apoio aprovado relativamente a cada
estágio efectivamente iniciado, mediante informação escrita ao IEFEP de que o mesmo se
iniciou;-----

b) Um segundo adiantamento de valor correspondente a 40% do apoio aprovado
relativamente a cada estágio efectivamente iniciado, a pedido da Entidade Promotora e
mediante comprovação de que a despesa imputada ao EEFEP realizada e paga, perfaz
pelo menos, 80% do valor do primado adiantamento;-----

c) Após a conclusão dos estágios, proceder-se-á ao encerramento de contas e ao
respectivo pagamento do remanescente se a ele houver lugar.-----

Tendo em consideração que só poderemos aceitar estes estagiários mediante a
apresentação dum projecto no Centro de Emprego, solicito informação sobre se
podemos avançar com o projecto de candidatura. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Março de dois mil e
nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora
Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A
bolsa de formação sai da rubrica orçamental 02/010109 – “Pessoal em qualquer outra
situação” que actualmente serve para o pagamento do pessoal do Gabinete de Apoio ao
Presidente. A rubrica deverá ser reforçada com a totalidade do valor a pagar, pois o
Município paga o valor total por um lado e recebe a comparticipação do Centro de
Emprego por outro. Assim, deve o orçamento ser alterado com os montantes
necessários à execução dos estágios. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
apresentar a referida candidatura aos mencionados estágios de qualificação
emprego, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Chefe de Gabinete.**-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias doze (12) de Janeiro a seis (6) de Março de 2009, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Autorizações e Comunicações Prévias no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 7/2009 – Taxa 100,20 € Processo 2/2009 – Taxa 113,50 € Processo 3/2009 – Taxa 15,00 € Processo 88/2008 – Taxa 1.039,00 € Processo 86/2008 – Taxa 780,00 € Processo 10/2009 – Taxa 323,50 € Processo 89/2008 – Taxa 76,10 € Processo 96/2008 – Taxa 282,98 € Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias doze (12) de Janeiro a seis (6) de Março de 2009, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 36/2008 – Taxa 1.122,02 € Processo 134/2007 – Taxa 208,12 € Processo 79/2008 – Taxa 135,22 € Processo 62/2007 – Taxa 343,45 € Processo 90/2008 – Taxa 413,13 € Processo 94/2008 – Taxa 461,24 € Processo 48/2008 – Taxa

1.689,66 € Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE DOIS MIL E OITO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE / ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR – NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue, enviando o Relatório das Actividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e oito e Plano de Actividades para o ano de dois mil e nove.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DUAS VIAGENS EM AUTOCARRO, PARA MORTÁGUA E VILA NOVA DE GAIA / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor pedir a V. Exa. Senhor Presidente, que nos conceda o pagamento de dois autocarros (de 60 lugares) para as deslocações do nosso Grupo a MORTÁGUA, no dia 27 de Junho de 2009, com partida para as 8.00 horas da manhã e regresso por volta das 4.00 ou 5.00 horas da madrugada do outro dia, a fim de participarmos no Festival Nacional de Folclores, do Grupo Folclórico de Vale de Açores e a Vila Nova de Gaia, no dia 1 de Agosto de 2009, com o mesmo horário acima referido, onde iremos também participar no Festival Internacional de Folclore do Rancho Folclórico “As Trigueirinhas” do Pisão. É de referir que o nosso Grupo irá estar nestes Festivais de Folclore a representar o nosso Concelho bem como o Alto Alentejo, mostrando os usos e costumes da nossa região. Certos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento nos despedimos respeitosamente, enviando os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder as duas viagens pretendidas, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, de acordo com o solicitado, devendo para o efeito os Serviços da Autarquia, procederem à consulta a várias empresas de transporte, no sentido de efectuarem a contratação dos autocarros destinados às viagens.-----

-----Quando eram dez horas e quinze minutos, entrou na sala o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor por este meio apelar à Câmara Municipal de Ponte de Sor na pessoa do Senhor Presidente, caso seja possível, a renovação do subsídio anual dos anos anteriores. O ano de dois mil e oito, foi para este Grupo um ano de mais actividade do que os outros anos anteriores, e prevemos para 2009 outro ainda de mais actividade devido ao bom nome que este Rancho ostenta no Folclore do Alto Alentejo. Devido a isso o Rancho Folclórico da Casa do Povo, e mais uma vez caso seja possível, vem apelar a esta Autarquia um esforço extra e aumentar o referido subsídio. Porque só assim com a boa vontade das instituições e de quem as representa podemos divulgar a nossa cultura bem como os usos e costumes da nossa terra, levando o nome de Ponte de Sor de Norte a Sul do País e também além fronteiras. Certos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente enviando os nossos melhores cumprimentos. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que 2008, foi atribuído um subsídio mensal de 125,00 € de Janeiro a Dezembro. >>. Encontra-se ainda em anexo a prestação das contas de dois mil e oito do respectivo Rancho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, um subsídio mensal, de 125,00 €, durante doze meses, ou seja de Janeiro a Dezembro de dois

mil e nove.-----

----REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) TORNEIO INTER-ESCOLAS, PROFESSOR JOÃO ESPADINHA – DINAMIZAR 2008/2009 – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.-----

-----Está presente todo o processo relacionado com o assunto mencionado em título, no qual a Autarquia terá como responsabilidades para a efectivação do mesmo, a disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo, a disponibilização dos funcionários para o mesmo evento, a disponibilização da verba para a alimentação do mesmo evento e outros que possam ocorrer durante o mesmo, sendo da responsabilidade de outras Instituições várias responsabilidades, constantes do referido Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Segundo Torneio Inter – Escolas, Professor João Espadinha, devendo a Autarquia disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo, disponibilizar os funcionários necessários para o evento e ainda autorizar o pagamento da verba correspondente à alimentação do mesmo evento e outras despesas que possam ocorrer durante o mesmo.-----**

----PEDIDO DE ALUGUER DE AUTOCARRO PARA A DESLOCAÇÃO A PORTALEGRE, DE ALUNOS E DOCENTES QUE INTEGRAM O PROJECTO MÚSICA COMO COMUNICAÇÃO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e seis (146), datado de seis (6) de Março de dois mil e nove, da Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, enviando um pedido de aluguer de autocarro para a deslocação de alunos e docentes que integram o Projecto Música como Comunicação, pedido esse efectuado pelas professoras responsáveis, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o aluguer de um autocarro para a deslocação a Portalegre dos alunos e docentes que integram o Projecto Musica como Comunicação, num total de vinte pessoas, no dia vinte e sete (27) de Março de 2009. Esta deslocação surge na sequência de um pedido da Escola de Artes do Norte Alentejano para que este Projecto desenvolvido em parceria com a Escola Secundária c/ 3.º CEB de Ponte de Sor, a Câmara Municipal e Projecto Sete Sóis Sete

Luas, seja apresentado no âmbito da comemoração dos vinte anos daquela Instituição. Acresce que nesse dia oito elementos do Projecto estarão envolvidos numa visita de estudo a Alcobaça, pelo que só poderão juntar-se ao grupo no final da tarde. Para o transporte destes alunos e da docente que os acompanha é solicitado também o transporte numa das carrinhas da autarquia. Gratas pela atenção dispensada, aguardamos confirmação dos transportes para podermos ultimar os preparativos da actividade. >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que os alunos são 21 para transportar de autocarro e 2 professores, a partir das 12:30 horas, junto à Escola Secundária, e também transportar mais 8 alunos e um professor a partir das 18:00 horas junto à Escola Secundária.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços da Autarquia, procederem à consulta a várias empresas de transporte, no sentido de efectuarem a contratação do autocarro destinado ao transporte dos alunos e professores a Portalegre; 2- Disponibilizar uma carrinha para o mesmo transporte de oito alunos e um professor, destinado ao mencionado evento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PERNOITA NO LOCAL, DENOMINADO “PRAIA DOS TESOS”, EM MONTARGIL, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE OBSERVAÇÕES DO FIRMAMENTO, INTEGRADA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DAS OBSERVAÇÕES ASTRONÓMICAS DE GALILEU GALILEI / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e nove da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das comemorações dos quatrocentos anos das primeiras observações astronómicas de Galileu Galilei, a Associação Nova Cultura promove em Montargil, em parceria com a Comunidade Portuguesa de Astrónomos Amadores, vinculada ao Fórum Galáctica, uma sessão de observações do firmamento que ocorrerá durante toda a noite de dia quatro para dia cinco de Abril próximo. O evento terá lugar no local familiarmente conhecido como “Praia dos Tesos”, ente Montargil e Ponte de Sor. Estão previstas palestras públicas abertas, sobre Astronomia, gratuitas, à população de Montargil, para que este evento de carácter cultural e

científico constitua uma mais valia para a população local, incluindo a comunidade escolar. Olhando às exigências técnicas inerentes à observação astronómica, cuja exigência maior é a ausência de luminosidade, vimos solicitar a V. Exa., a autorização para que a organização e os participantes no evento possam pernoitar no local, com a actividade exclusiva da observação astronómica e científica a que o evento é dedicado. Sem mais de momento, a Associação Nova Cultura de Montargil agradece a boa atenção de V. Exa., para este assunto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Associação Nova Cultura de Montargil, a organizar uma sessão de observação do firmamento, em parceria com a Comunidade Portuguesa de Astrónomos Amadores, durante toda a noite, do dia quatro para dia cinco de Abril próximo, do corrente ano, com a pernoita no local conhecido por “Praia dos Tesos”, sendo que a Associação deverá obter a autorização do proprietário do local, devendo-se para o efeito dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana.-

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DURANTE DOZE MESES, PARA PODEREM FAZER FACE À GRATIFICAÇÃO MENSAL DA SUA COLABORADORA, SENHORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS ROSA DA SILVA / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio pedir a Vossa Excelência, um subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), por mês, durante doze meses (de Dezembro de dois mil e oito a Dezembro de dois mil e nove), para podermos fazer face à gratificação mensal da nossa colaboradora, Maria de Fátima Martins Rosa Silva. A colaboradora citada está nesta Instituição há mais de seis anos, é considerada de muito útil porque é dedicada, honesta e voluntariosa. Mesmo quando os afazeres ultrapassam a sua obrigação está sempre disponível a cumpri-los. >>. Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----
A Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha veio pedir à Administração Municipal,

a atribuição de um subsídio de €250 por mês, durante doze meses (de Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009), para uma gratificação mensal a uma sua colaboradora.-----

Nesta sequência, foi solicitado parecer acerca da possibilidade de colaboração com a referida entidade e na sequência de resposta afirmativa, como é que a mesma se pode efectivar.-----

A este respeito, e atentando ao consagrado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente o n.º 3, do seu art.23.º, somos de opinião que é possível a participação e cooperação da administração municipal com instituições de solidariedade social.-----

Pois, dispõe aquele preceito legal que, “compete ainda aos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social.”.-----

Pelo que, entendemos que tal previsão legal será aplicável à situação concreta em apreço, uma vez que a Cruz Vermelha é uma instituição humanitária, não governamental e de utilidade pública, que age em conformidade com as normas de Direito Internacional Humanitário, tendentes a garantir o respeito pela dignidade da pessoa humana, a favorecer a paz, a minimizar os efeitos negativos dos conflitos e a proteger a vida e a saúde.-----

Deste modo, e de forma a efectivar a colaboração entre Município e a Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha, opinamos por adequada a elaboração de protocolo.-----

Porém, e antes da celebração do mencionado protocolo, para que o município tenha forma de aferir se o apoio solicitado terá o destino referido, somos de opinião que a instituição (Cruz Vermelha), deverá esclarecer qual a situação da colaboradora em causa, nomeadamente se a mesma tem algum vínculo laboral.-----

Na hipótese de não existir tal relação (laboral), torna-se necessário que seja explicitada a forma pela qual a Cruz Vermelha pretende “comprovar” que o apoio ora solicitado, terá o destino referido.-----

Tudo isto, na sequência do princípio da transparência que deverá nortear a actuação das autarquias, nomeadamente a concessão de apoios por parte destas, tendo ainda em conta a necessidade de, em situações como a presente, haver lugar à consignação da verba e ao controle do modo como a mesma é gasta, por forma a evitar a ocorrência de desvios.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Encontra-se ainda presente um outro ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, datado de vinte e sete (27) de Fevereiro do corrente não, referindo que têm forma de comprovar o efectivo destino do subsídio petitionado, visto que a colaboradora é uma prestadora de serviços perante a entidade Cruz Vermelha – Delegação de Ponte de Sor, já que passa recibo correspondente ao serviço prestado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, um subsídio mensal, durante doze meses, mais concretamente de Janeiro a Dezembro de dois mil e nove, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com pagamento a uma funcionária, devendo a Cruz Vermelha apresentar mensalmente os documentos comprovativos que o destino da verba agora disponibilizada se destina ao pagamento pelos serviços prestados pela colaboradora, mensalmente, tendo em atenção o parecer técnico prestado; 2- Estabelecer um Protocolo para o efeito, entre o Município e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, NO EQUIPAMENTO DO PILOTO DE MOTOCROSS, SÉRGIO PITA / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, do Radical Clube de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de uma verba, em forma de subsídio, para fazer face às despesas da época dos vários campeonatos de motocross, em que o piloto pontessorense, Sérgio Pita, irá participar, sendo de realçar que no ano de 2009, o principal objectivo será a participação em algumas provas do Campeonato Mundial de Motocross, na categoria de MX3, o que é notícia em todos os jornais e revistas da especialidade, bem como nos canais de televisão, RTP 2, EXTREME e EUROSPOORT.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Radical Clube de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para adquirir publicidade até ao valor de mil euros, anualmente, como contrapartida pela aquisição de publicidade do Município de Ponte de Sor, no equipamento do

piloto de motocross, Sérgio Pita, e na carrinha, para fazer face às despesas que o mesmo tem para poder participar nos diversos Campeonatos de Motocross.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / JOSEFA MARIA DIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, de Josefa Maria Dias, residente na Rua Manuel Lopes Oliveira (Certeza), número quinze (15), em Foros do Arrão, dando conhecimento que se vai começar a frequentar um Curso de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura que transporta os trabalhadores) entre Foros do Arrão e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente durante os percursos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Josefa Maria Dias, residente na Rua Manuel Lopes Oliveira (Certeza), da freguesia de Foros do Arrão, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, conforme refere no ofício em anexo.-----

-----REGULAMENTO E CADERNO DE ENCARGOS RELATIVOS AO INTER-ASSOCIAÇÕES DE ESTAFETAS DO ALENTEJO / ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o e-mail datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e nove, da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, enviando o Regulamento e o Caderno de Encargos referente ao Inter-Associações de Estafetas do Alentejo, a realizar em Ponte de Sor, no Próximo dia quatro (4) de Abril de dois mil e nove, documentos esses que ficarão arquivados junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Regulamento e o Caderno de Encargos, referente ao evento Inter-Associações de Estafetas do Alentejo; 2- Disponibilizar o Estádio Municipal de

Ponte de Sor, nomeadamente a Pista de Atletismo e respectivos balneários; 3- Disponibilizar a sonorização com microfone portátil; 4- Disponibilizar o pódio para as cerimónias de entrega de prémios; 5- Atribuir 60 medalhas com a seguinte inscrição “Inter-Associações de Estafetas do Alentejo – Ponte de Sor 4 de Abril 2009; 6- Atribuir 3 troféus de tamanhos diferentes para distinguir as 3 Associações de Atletismo, com a mesma inscrição que as medalhas; 7- Disponibilizar 200 garrafas de água de 0,33l; 8- Oferecer um lanche para cerca de 180 pessoas; 9- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionados com os procedimentos indicados.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LUÍSA MARIA CARVALHO MATIAS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de nove (9) de Março de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número mil cento e dezoito (1118), em dez (10) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Luísa Maria Carvalho Matias, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta e um, 7400-119 Ervideira, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa**, o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de 301,76 € valor que ultrapassa o previsto no Regulamento. Se este valor for deduzido ao rendimento per capita do agregado familiar, este passa a ser de 285,08 € Para além das despesas médicas existem outras não contabilizadas. O filho, actualmente está desempregado, se este não conseguir arranjar emprego durante o ano de 2009, o rendimento per capita previsto sem dedução de qualquer despesa, será de 263,00 € Deste forma, salvo melhor entendimento, esta situação poderá ser enquadrada no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir uma máquina de lavar roupa, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada e em conformidade com o n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de**

Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / MARIA MANUEL SILVÉRIO SÃO FACUNDO PEREIRA E OUTROS.-----

-----Está presente o ofício de Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira e Outros, residentes em Vale de Bispo Fundeiro, do concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos cinco (5) irmãs, quase todas reformadas por invalidez, residentes em Vale de Bispo Fundeiro. Vimos por este meio pedir a V. Exa., se nós é cedido algum material a fim de recuperarmos um muro que pertencia aos nossos pais, já falecidos, que se encontra em derrocada, colocando em perigo a via pública. Seria do nosso interesse evitar a queda total, no entanto neste momento não temos possibilidade a nível financeiro. O material necessário para a obra é aproximadamente: - 300 blocos – 50x20; - 30 sacos de cimento; - seis (6) vergas de ferro de 10 milímetros; cinco (5) vergas de ferro de 6 milímetros. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de doze (12) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto exposto no requerimento em anexo, informa-se que o referido muro de suporte se encontra em risco de ruína tal como referido pelas Senhoras Rosa Maria Silvério São Facundo e Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira. O muro localiza-se junto a uma estrada pública em terra batida, pelo que deverá ser feito o muro de modo a evitar qualquer tipo de problema para as pessoas que circulam por essa estrada. Mais se informa que os materiais expostos no ofício de adequam à reconstrução do muro em risco de derrocada. >>.- -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais solicitados, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NO CONCELHO DE PONTE DE SOR –

PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E NOVE TAGUSGÁS – EMPRESA DO GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.-----

-----Está presente o fax com a referência 74/UOP/09, datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e nove, da TAGUSGÁS – Empresa do Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção / expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural na cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos 2009. No âmbito do Plano de expansão e cobertura do mercado potencial na cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos para o ano de 2009, prevê a expansão da rede nos locais assinalados na planta em anexo: 1. PLANTA 1; 2. Expansão da RD em Operações de Loteamento. Eventuais correcções aos traçados propostos serão efectuados no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização. Logo que o plano global seja aprovado serão cumpridos os preceitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor (Acta de Reunião Ordinária de 21 de Maio de 2008), nomeadamente data de início dos trabalhos, bem como um plano de trabalhos previstos para a intervenção. Nos casos de áreas não previstas no Plano de Trabalhos 2008, e que venham a ser intervencionadas por parte da Câmara Municipal de renovação de redes de águas, esgotos ou outras, a Tagusgás terá todo o interesse de acompanhar os respectivos trabalhos minimizando assim os incómodos à população. >>. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos da autorização solicitada somos de parecer que se deverá conceder a necessária autorização para a realização do Plano de Trabalhos 2009 apresentado pela Empresa Tagusgás, referente ao plano de expansão da rede de distribuição de gás para a cidade de Ponte de Sor para o corrente ano. Após a aprovação do Plano Anual e conforme referido no próprio fax, a empresa compromete-se a cumprir os preceitos estabelecidos na deliberação de Câmara do dia 21 de Maio de 2008. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a realização do Plano de Trabalhos de dois mil e nove (2009), apresentado pela Empresa Tagusgás, referente ao Plano de expansão da rede de distribuição de gás para a cidade de Ponte de Sor, de acordo com o documento anexo, e desde que a referida empresa se comprometa a cumprir os preceitos**

estabelecidos na deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Maio de dois mil e oito, chamando a atenção da Empresa Tagusgás, que deverá colocar a tubagem do gás, aproveitando as obras que estão a decorrer em Foros do Domingão; 2- A Empresa deverá colocar nas redes a construir e nas existentes, placa informativa das coordenadas da localização da rede.-----

-----ENVIO DE PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM FOROS DO DOMINGÃO E OUTROS / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, da Empresa Construções Viasmanso, Lda., enviando o Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro referentes à empreitada mencionada em título, devidamente rectificadas. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação o plano definitivo de trabalhos a aplicar no âmbito da empreitada em epígrafe. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o plano definitivo de trabalhos e cronograma financeiro, relativos à empreitada referida em título.-----**

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O CINE TEATRO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Convite e Caderno de Encargos, referentes ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de **20.000,00 € + IVA**. Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste

Directo, a pelo menos quatro fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivo anexos;-----

- O Critério de Adjudicação – será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância: Preço – 70%; Prazo de Execução – 20%; Garantia de Fábrica do Sistema Split – 10%;-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- CLIMACER – CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO, LDA.;-----
Rua das Areias, Trouxemil – 3021-901 Coimbra.-----

- EQUISOR – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS DO SOR, LDA.;-----
Rua Luís de Camões, n.º 14 – 7400 Ponte de Sor.-----

- FRILEGRE;-----
Rua do Loureiro, n.º 7 – 7300 Portalegre.-----

- VIPO TÉCNICA, LDA.;-----
Avenida José Marcelino, Lj. 3E – 6040 Gavião.-----

- JOÃO ASSIS, LDA.;-----
Bairro Ferroviário (junto à CP) – 7000 ÉVORA. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância: Preço – 70%; Prazo de Execução – 20%, Garantia de Fábrica do Sistema Split – 10%; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico**

Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO, PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À REDE DE REGA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à Empresa Mendes & Gonçalves, S.A., o Relatório Final referente à empreitada supra mencionada. O valor da empreitada é de 56.015,85 €+ I.V.A., com um prazo de execução de 90 dias. À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente o Relatório Final, datado de doze (12) de Março de dois mil e nove, subscrito pelo respectivo Júri, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, contratada, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º, do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

Preço base: 58.038,15 €

Concorrente	Pconcorrente	P _p	C _{MDJ}	C _{PT}	C _{NJ}	P _{qt}	P _f
-------------	--------------	----------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.	57.854,60 €	0,016	4	4	4	4,000	1,211
Mendes & Gonçalves S.A.	56.015,85 €	0,174	4	4	4	4,000	1,322

Tendo em consideração o critério de adjudicação fixado, obteve-se a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - Mendes & Gonçalves S.A., com a pontuação de 1,322;-----

2.º - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com a pontuação de 1,211;-----

Em cumprimento do disposto no número 1, do Artigo 123.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do Artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A. pelo valor total de 56.015,85 € (Cinquenta e Seis Mil Quinze Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Recuperação Urbana da Zona Degradada do Monte da Pinheira – Abastecimento de Água à Rede de Rega, à Empresa Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de 56.015,85 € (Cinquenta e seis mil e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010405.**-----

-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETAR'S – ETAR'S DE TORRE DAS VARGENS E DE FAZENDA – ERROS E OMISSÕES.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Vera Cristina Florindo

Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada supra mencionada e da Lista de Erros e Omissões no valor de 6.438,64€ aprovada em reunião de câmara em 14 de Janeiro de 2009, o consórcio composto pelas empresas Constrope Construções, S.A. e Gigabeira, Instalações Especiais solicitou reunião com todos os intervenientes nomeadamente representantes do consórcio executante, projectista e fiscalização, por ter dúvidas relativamente aos artigos aprovados da referida lista. Da reunião decorrida em 29 de Janeiro de 2009, resultou acta de reunião cuja cópia se anexa e onde se chegou a acordo e consenso com o exposto pelo projectista relativamente à Lista de Erros em todos os pontos excepto em 3 desses pontos e na Lista de Omissões em todos os pontos excepto 6 desses pontos, para os quais o projectista reconheceu trabalhos a mais não reconhecidos anteriormente. Na mesma reunião ficou dependente o acordo entre as partes relativamente aos pontos 1.2 e 1.3 da electricidade das duas ETAR's da apresentação pelo projectista de alternativa mais económica ao proposto pelo empreiteiro e da posterior orçamentação por parte deste.-----
Através de e-mail recebido nos serviços em 02/02/2009, a empresa projectista apresentou as soluções a adoptar para a execução dos trabalhos designados como 1.2 e 1.3 na Lista de Erros e Omissões apresentada pelo empreiteiro.-----
Na sequência das soluções apresentadas pelo projectista, o consórcio executante, em sua comunicação Ref.ª OF-B592/09 recebida pelos serviços em 10 de Fevereiro de 2009 apresentou Lista de Erros e Omissões rectificada no valor total de 10.547,99 € correspondendo os Erros de Medições ao valor de 5.591,73 € e as Omissões ao valor de 4.956,26 €-----
A lista rectificada apresentada pelo consórcio executante encontra-se de acordo com as conclusões obtidas anteriormente em reunião de obra e com as soluções propostas pelo projectista para a execução dos trabalhos designados como 1.2 e 1.3 na Lista de Erros e Omissões apresentada pelo empreiteiro.-----
A fiscalização solicita aprovação da rectificação da Lista de Erros e Omissões, reconhecidos pela empresa projectista e pelo consórcio executante dos artigos indicados na lista em anexo apresentada pelo consórcio executante e no valor de 10.547,99 € Este encargo acrescido deverá ser formalizado através de uma adenda ao contrato inicial, de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Aprovar a rectificação da Lista de Erros e Omissões, reconhecidos pela Empresa

Projectista e pelo Consórcio executante dos artigos indicados na lista em anexo apresentada pelo consórcio executante e no valor de 10.547,99 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Que o encargo acrescido, seja formulado através de uma Adenda ao Contrato Inicial, de acordo com o n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 55/99, de 2 de Março.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, tendo em atenção que é funcionário da Empresa Águas de Norte Alentejano.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETAR'S – ETAR'S DE TORRE DAS VARGENS E DE FAZENDA – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS A PREÇOS DO CONTRATO.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada supra mencionada, pelo facto ter sido alterada a localização da implantação da ETAR de Fazenda relativamente ao projecto inicial da obra e de ter sido alterada a cota de implantação da ETAR de Torre das Vargens devido a um erro inicial de projecto, houve necessidade de rectificar o mapa de quantidades da obra por forma à adequação deste às novas realidades. Desta rectificação surgiu uma lista de Trabalhos a Mais correspondente ao acréscimo de trabalhos necessários às alterações e inicialmente previstos, surgiu uma lista de Trabalhos Imprevistos da mesma natureza dos trabalhos contratuais correspondente ao acréscimo de trabalhos necessários às alterações mas que não foram inicialmente previstos e uma lista de Trabalhos a Menos correspondente aos trabalhos não executados na sequência das alterações introduzidas.-----

Na sequência destas rectificações, o consórcio composto pelas empresas Constrope Construções, S.A. e Gigabeira, Instalações Especiais, em sua comunicação Ref.^a B101/09-PVS recebida pelos serviços em 20 de Janeiro de 2009, apresentou listagem de Trabalhos a Mais a preços do contrato e Trabalhos Imprevistos relativos à obra supra mencionada no valor de 24.352,76 €-----

Presente a lista de Trabalhos a Mais, a fiscalização solicitou à empresa projectista

Ecoserviços – Gestão de Serviços Ecológicos, Lda. parecer sobre a lista presente, a qual se pronunciou através da comunicação com Ref.^a SC-2009/026 recebida nos serviços em 28 de Janeiro de 2009, onde reconheceu a necessidade de Trabalhos a Mais no valor de 12.302,36 € de Trabalhos Imprevistos no valor de 4.156,54 € e de Trabalhos a Menos no valor de 12.761,53€-----

No entanto, em reunião realizada em 29 de Janeiro de 2009 com todos os intervenientes, nomeadamente empreiteiro, projectista e fiscalização, verificou-se a necessidade de reformular as listas de Trabalhos a Mais e Trabalhos Imprevistos apresentadas pelo empreiteiro e apreciadas pela empresa projectista e a apresentação de uma lista de Trabalhos a Menos pelo consórcio executante até então inexistente.-----

Neste seguimento, a empresa projectista apresentou as listas rectificadas de Trabalhos a Mais no valor de 10.822,94 € de Trabalhos Imprevistos no valor de 3.163,30€ e de Trabalhos a Menos no valor de 12.431,32 € Na determinação dos valores correspondentes a estes trabalhos, a entidade projectista, com opinião favorável da fiscalização, considerou não existir necessidade de construção do troço 1-2 do emissário de ligação de Fazenda com 40 m de extensão uma vez que nesse mesmo troço de arruamento já se encontra executado emissário antigo com características semelhantes às agora propostas.-----

O consórcio executante, em sua comunicação Ref.^a OF-B592/09 recebida pelos serviços em 10 de Fevereiro de 2009, apresentou proposta rectificada de Trabalhos a Mais e de Trabalhos Imprevistos no valor de 15.599,53 € e de Trabalhos a Menos no valor de 12.102,23€ A diferença de valores relativamente ao apresentado pelo projectista resume-se ao facto da proposta apresentada pelo consórcio executante não ter excluído a execução do troço 1-2 do emissário de ligação de Fazenda, coincidindo as duas listagens em todos os restantes artigos.-----

A fiscalização propõe compensação dos trabalhos e solicita aprovação do auto de compensação dos trabalhos, reconhecidos pela empresa projectista dos artigos indicados na lista em anexo, correspondendo os Trabalhos a Mais a 10.822,94 € os Trabalhos Imprevistos a 3.163,30 € e os Trabalhos a Menos a 12.431,32 € Da compensação destes trabalhos resultará um encargo acrescido de 1.554,92€ que deverá ser formalizado através de um contrato adicional de Trabalhos a Mais. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Aprovar o Auto de compensação dos trabalhos, reconhecidos pela empresa projectista dos artigos indicados na lista em anexo, correspondendo os Trabalhos a

Mais a 10.822,94 €, os Trabalhos Imprevistos a 3.163,30 € e os Trabalhos a Menos a 12.431,32 €, sendo que da compensação destes trabalhos resultará um encargo acrescido de 1.554,92 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Que o encargo acrescido, seja formulado através de um Contrato Adicional de Trabalhos a Mais.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, tendo em atenção que é funcionário da Empresa Águas de Norte Alentejano.-----

-----**RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DESPORTIVA DO MONTE DA PONHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação as medições finais da empreitada de Arranjos Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo, conforme a seguir se discriminam:-----

Descrição	Valor	Motivo
Valor Contrato	136.453,77 €+ IVA	
Trabalhos a Mais Mesma Natureza	9.357,41 €+ IVA	Acerto de medições
Trabalhos a Menos	9.995,64 €+ IVA	Acerto de medições

Apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza no valor de 9.357,41 €+IVA e trabalhos a menos no valor de 9.995,64€+ IVA. Propõe-se que estes trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos, obtendo-se um valor final de trabalhos a menos de 638,23 €+ IVA.-----

Mais se informa que o valor final da empreitada importa em 135.815,54 €+IVA.-----

Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar as medições finais da empreitada de Arranjos Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo, de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR –
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / JOÃO SALVADOR, LDA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 008/AO, datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, da Empresa João Salvador, Lda., sobre o assunto mencionado em título, Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< O prazo contratualmente definido para a conclusão da obra expirou no dia 3/12/2008. A pedido da entidade executante o dono de obra concedeu uma prorrogação graciosa de prazo de 102 dias, pelo que a obra deveria estar concluída no próximo dia 16 de Março de 2009.-----

Presente novo pedido de prorrogação de prazo s/ref. 008/AO, com data de entrada nestes serviços de 12 de Março de 2009, somos de parecer que o mesmo deverá ser rejeitado pois os motivos apresentados em nada justificam os atrasos registados na obra. Mais se referindo que os progressos registados em obra desde o dia 3/12/2008 são praticamente nulos, assim reiteramos o facto de que os atrasos registados são da inteira responsabilidade da entidade executante. A questão do mau tempo poderá pontualmente ter causado algum transtorno no desenvolvimento de trabalhos no exterior, no entanto, o seu volume e o ritmo a que os mesmos decorreram nunca sofreu alterações, atente-se para o efeito que no período de prorrogação graciosa a carga de mão-de-obra média diária foi 15 operários (considerando apenas dias úteis), manifestamente insuficiente para por cobro ao atraso da obra. Durante este período o volume de trabalhos realizados rondou os 60.000,00 €-----

A empresa nos meses que deveriam coincidir com a finalização dos trabalhos apenas executa 3,60 % do volume total de trabalhos. Assim e tendo em consideração o historial apresentado e os compromissos assumidos pelo Município, uma vez que a empresa indicia falta de capacidade para conclusão da mesma dever-se-á de imediato requerer junto da mesma, para que no prazo de 8 dias apresente a seguinte documentação:-----

- Cópia autenticada dos contratos celebrados com os subempreiteiros de IEE, ITED, AVAC e Instalações de Gás assim como das restantes adjudicações assumidas para o fornecimento dos equipamentos e a realização dos trabalhos contratualmente definidos;-
- Plano de trabalhos actualizado, para conclusão imperiosa da obra até ao dia 31 de Maio de 2009 (alertando-se desde já para o facto de que o cronograma financeiro a vigorar será o inicialmente previsto);-----

- Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC, com os respectivos anexo A;-----

- Documento emitido pelo Banco de Portugal, com data do mês de Março, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, rejeitar o pedido de prorrogação de prazo, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

**-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO EM PONTE DE SOR –
INCUMPRIMENTO CONTRATUAL MOTIVADO PELO ATRASO
REGISTADO NA OBRA.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto referido em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado informa-se que na presente data de encontram em obra onze (11) operários. Registrando-se entre os dias 05/01 a 05/03 de 2009 uma carga de mão de obra média diária de quinze (15) operários (considerando apenas dias úteis). No dia 05/01/2009 foi registado no livro de obra que a empreitada apresentava um enorme atraso, encontrando-se no local apenas seis (6) funcionários. No dia 6/01/2009, registou-se de igual forma que “tendo em consideração os trabalhos executados e em curso, assim como a facturação registada fazendo uma transposição da obra em termos temporários, localizaríamos a mesma entre as semanas 21 e 25 do plano de trabalhos em vigor, em média nestas semanas deveriam estar em obra 19 operários (incluindo o encarregado)”. No dia 07/01/2009, “de acordo com a direcção de obra a conclusão da obra prevê-se para 31 de Março. Segundo a direcção de obra o pessoal actualmente afecto à obra é suficiente para concluir a obra na data referida”. O prazo contratualmente definido para a conclusão da obra expirou no dia 3/12/2008. A pedido da entidade executante o dono da obra concedeu uma prorrogação graciosa de prazo de 102 dias, pelo que a obra deveria estar concluída no próximo dia 16 de Março de 2009. Assim, a obra além de não estar concluída no próximo dia 16 de Março, tendo em consideração o historial exposto, a facturação até ao momento, o plano de trabalhos, o ritmo que os mesmos apresentam e o volume de trabalhos por realizar (72% do volume inicial), estimar-se-ia que se tudo corresse bem a obra estaria concluída daqui a cinco meses (Agosto de 2009). Assim, o prazo avançado é manifestamente insatisfatório para

esta edibilidade pois o facto do contrato programa celebrado prevê a conclusão da obra para o final de Maio de 2009. >>. Encontra-se também presente o parecer datado de nove de Março, subscrito pelo Consultor Jurídico, Senhor Normando Sérgio, enviado através do ofício, da Sociedade de Advogados EHC&A – Eurico Heitor Consciência & Advogados – Sociedade de Advogados, relativamente à Empreitada de Construção da Escola de 1.º Ciclo, em Ponte de Sor / Incumprimento, por parte do empreiteiro, dos prazos previstos no plano de trabalhos, parecer esse que a seguir se transcreve na íntegra: << PARECER.-----

Solicita-se a nossa pronúncia sobre a problemática relacionada com alegados atrasos registados na execução da empreitada acima referenciada, conforme nota dada pela fiscalização da mesma, constante do documento que antecede.-----

Concretamente, o Município pretende saber se lhe assiste ou não, com suporte legal, o direito a rescindir o contrato com o empreiteiro.-----

Antes de mais, deve esclarecer-se que o assunto terá que ser analisado à luz do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, normativo que, não obstante ter sido revogado pela alínea d) do nº 1 do art. 14º do Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, (diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos) continua a aplicar-se à empreitada em causa, por força do art. 16º nº 1 do mesmo diploma, em virtude da mesma ter sido adjudicada na sequência de procedimento concursal iniciado antes da entrada em vigor do referido Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

A matéria referente ao atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por parte do empreiteiro, encontra-se regulada no art. 161º do mencionado diploma, norma que, para melhor compreensão, passamos a transcrever: -----

-----**Artigo 161.º**-----

-----***Atraso no cumprimento do plano de trabalhos***-----

1 - Se o empreiteiro, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo resultante do contrato, o fiscal da obra poderá notificá-lo para apresentar, nos 11 dias seguintes, o plano dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir.-----

2 - Se o empreiteiro não cumprir a notificação prevista no número anterior, ou se a resposta for dada em termos pouco precisos ou insatisfatórios, o fiscal da obra, quando autorizado pelo dono da obra, elaborará novo plano de trabalhos, acompanhado de uma memória justificativa da sua viabilidade, e notificá-lo-á ao

empreiteiro.-----

3 - Nos casos do número anterior, o plano de trabalhos fixará o prazo suficiente para o empreiteiro proceder ao reajustamento ou à organização dos estaleiros necessários à execução do plano notificado.-----

4 - Se o empreiteiro não der cumprimento ao plano de trabalhos por si próprio apresentado ou que lhe haja sido notificado nos termos dos números antecedentes, poderá o dono da obra requerer a posse administrativa das obras, bem como dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas, máquinas e veículos nela existentes, encarregando pessoa idónea da gerência e administração da empreitada por conta do empreiteiro e procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários.-----

5 - Cumprido o que se dispõe no número anterior, a empreitada continuará assim administrada até à conclusão dos trabalhos, ou seguir-se-á o procedimento adequado previsto no artigo 48.º, em qualquer altura da sua execução, conforme for mais conveniente aos interesses do dono da obra.-----

6 - Em ambos os casos de que trata o número antecedente, qualquer excesso de despesa ou aumento de preços que se verifique será pago por conta das verbas cujo pagamento, não estando atrasado à data da posse administrativa prevista no n.º 4, for devido ao empreiteiro e pelas cauções prestadas, sem prejuízo do direito que ao dono da obra assiste de se fazer pagar mediante todos os bens daquele, se as referidas quantias forem insuficientes.-----

7 - Se da administração por terceiros ou do procedimento adoptado resultar qualquer economia, pertencerá esta ao dono da obra e nunca ao empreiteiro, ao qual serão, todavia, neste caso, restituídos o depósito de garantia e as quantias retidas logo que, decorridos os prazos de garantia, a obra se encontre em condições de ser definitivamente recebida, tendo ainda o empreiteiro direito a ser pago, na medida em que a economia obtida o permita, das importâncias correspondentes à amortização do seu equipamento durante o período em que foi utilizado depois da posse administrativa ou do valor do aluguer estabelecido para a utilização desse equipamento pelo novo empreiteiro.-----

8 - No caso previsto no n.º 4 deste artigo, poderá também o dono da obra, quando o julgue preferível, optar pela rescisão pura e simples do contrato, com perda para o empreiteiro da caução prestada e das quantias cujo pagamento, não estando em atraso na data da posse administrativa, for devido ao empreiteiro.-----

Resulta desta norma, que em determinadas circunstâncias, e após o cumprimento das

várias formalidades nela previstas, pode, efectivamente, constituir-se na esfera jurídica do dono da obra o direito a rescindir o contrato, com base no incumprimento do plano de trabalhos por parte do empreiteiro.-----

No entanto, esse direito não pode ser exercido de forma discricionária pelo dono da obra, tornando-se necessária, para a sua efectivação, o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:-----

1 – **Que os atrasos dos trabalhos sejam injustificados**, querendo isto dizer que é necessário que o empreiteiro não apresente justificação objectivamente aceitável para o atraso verificado. Este terá que lhe ser exclusivamente imputado, não cabendo aqui, naturalmente, os casos fortuitos ou de força maior, nem aqueles em que o atraso se verifique por causa imputável ao dono da obra, nomeadamente pela imposição de trabalhos a mais, não previstos no contrato inicial;-----

2 – **Que o atraso verificado ponha em risco a conclusão da obra no prazo contratado**, o que significa que o atraso verificado, para conferir direito a rescisão do contrato, terá que ser um atraso não recuperável, ou seja, um atraso que permita concluir com objectividade que a obra jamais poderá ser concluída no prazo estabelecido. (Situação que será facilmente verificável nos casos em que o mecanismo tendente à rescisão contratual é accionado já após ter expirado o prazo fixado para a conclusão da obra) -----

3 – **Não cumprimento, por parte do empreiteiro do plano de trabalhos**, com referência a meses, apresentado pelo próprio, ou daquele que lhe haja sido imposto pelo dono da obra, se o primeiro se revelar insatisfatório.-----

A este propósito, afiguram-se-nos elucidativas algumas notas de **Jorge Andrade da Silva**, ao acima transcrito art. 161º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Dec - 59/99, de 2 de Março,¹ que passamos a transcrever: -----

“A redacção do nº 8 deste art. 161º apenas confere tal poder para a hipótese prevista no nº 4, isto é, para o caso do empreiteiro não dar cumprimento ao plano de trabalhos que, nos termos do nº 1, foi convidado a apresentar, ou que, nos termos do nº 2, o fiscal da obra tenha elaborado.-----

*Portanto, no actual regime, a rescisão não é um expediente que a administração utilize discricionariamente, e independentemente de quaisquer formalidades. Terá sempre que ser precedida duma **tentativa de salvação do contrato**, que se traduz em novo plano de*

¹ Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, 8ª Edição, Almedina, Coimbra, 2003, pág. 477

trabalhos, com discriminações mensais, a apresentar pelo empreiteiro, ou, se este não o apresentar ou o fizer de modo impreciso ou insatisfatório, a impor pelo fiscal da obra. Só após terem resultado infrutíferas estas duas medidas, o dono da obra poderá rescindir o contrato. Só nesse momento há discricionariedade na escolha, que se traduz na opção entre a posse administrativa e a rescisão pura e simples”.-----

Uma última nota, para esclarecer que a rescisão pura e simples do contrato é diferente da posse administrativa da obra, situação que poderá igualmente ocorrer, pelos mesmos motivos, sendo que, esta última, implica também a posse administrativa dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas, máquinas e veículos existentes na obra, e a nomeação de pessoa idónea como encarregado da gerência e administração da empreitada por conta do empreiteiro, a qual deverá proceder aos inventários, medições e avaliações necessários. Por tudo quanto ficou exposto, e respondendo concretamente à questão que nos foi formulada, o nosso parecer é no sentido de que, logrando o Município demonstrar que a obra regista atrasos injustificados, que esses atrasos põem em risco a conclusão da obra no prazo contratado e **se o empreiteiro não cumprir o novo plano de trabalhos** estarão reunidos os pressupostos de cuja verificação cumulativa a lei faz depender a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de empreitada, por parte do dono da obra.-----

É este, s. m. o., o nosso parecer sobre o assunto. >>.-----

-----Deste processo faz também parte integrante, a informação técnica, prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro, que se encontra transcrita no ponto anterior da presente acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Empresa João Salvador. Lda., que deverá entregar os seguintes documentos;**-----

-----**Cópia autenticada dos contratos celebrados com os subempreiteiros de IEE, ITED, AVAC e Instalações de Gás assim como das restantes adjudicações assumidas para o fornecimento dos equipamentos e a realização dos trabalhos contratualmente definidos;**-----

- **Plano de trabalhos actualizado, para conclusão imperiosa da obra até ao dia 31 de Maio de 2009 (alertando-se desde já para o facto de que o cronograma financeiro a vigorar será o inicialmente previsto);**-----

- **Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC, com os respectivos anexo A;**-----

- Documento emitido pelo Banco de Portugal, com data do mês de Março, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro.-----

-----Depois interveio o Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente ao Concurso Público para Execução da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª Fase (Repavimentação e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase (Repavimentações), fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE (REPAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO) / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (REPAVIMENTAÇÕES).-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Junta-se para aprovação superior o anúncio, programa de concurso, programa de procedimento, caderno de encargos, peças desenhadas e plano de segurança e saúde para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 276.894,18 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se s seguinte constituição:---

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação do Técnico, Vera Cristina Florindo Simões. À consideração superior. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Plano de Segurança e Saúde, para a fase do Projecto, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Técnico Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à

consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

